



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CANANÉIA**

RESOLUÇÃO N°001/2017 - CMAS

O CMAS de Cananéia, considerando a análise e discussão, em reunião Extraordinária no dia 09.02.2017, acerca:

I - do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária de Cananéia;

resolve:

Artigo 1° - Emitir seu parecer favorável ao Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária de Cananéia.

Artigo 2° - Fica o Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social incumbido de encaminhar ao CMAS, de acordo com os prazos previstos no Plano Municipal (Curto, Médio e Longo Prazo), Relatório de cumprimento das metas por Eixo contidas no mesmo, a fim de que seja analisado, monitorado e avaliado sobre seu cumprimento.

Artigo 3° - Independentemente do disposto nesta Resolução o CMAS promoverá, a qualquer tempo, a inspeção e fiscalização nos serviços prestados na área de Assistência Social, a fim verificar a normalidade de seu funcionamento e regularidade.

Artigo 4° - O CMAS adotará as medidas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

Artigo 5° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Cananéia, 09 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ PAULO SANTIAGO DA SILVA
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANANÉIA